



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 42/2024

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 42/2024, que “*Autoriza o Município de Ubá a adquirir imóvel para abertura de nova avenida, mediante doação de Itatiaia Eletro e Móveis S/A, e contém outras disposições.*”

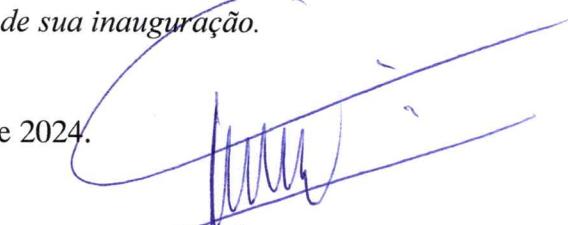
Acrescente-se §4º ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 42/2024:

“Art. 1º (...)

(...)

§4º A Administração Pública deverá construir calçada para pedestres ao longo da via antes de sua inauguração.

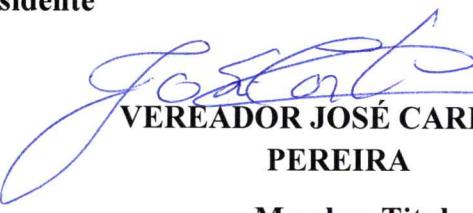
Ubá/MG, 13 de agosto de 2024.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente


VEREADOR GILSON FAZOLLA
FILGUEIRAS

Vice-Presidente


VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS
PEREIRA

Membro Titular

JUSTIFICATIVA

A inclusão do §4º ao Art. 1º pretende contribuir com o projeto da nova avenida, descrita no Projeto de Lei 42/2024, garantindo a construção de calçada ao longo da via.

Conto, assim, com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.